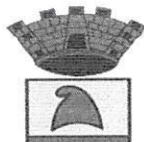


R6M



PREFEITURA DE  
**CAÇAPAVA  
DO SUL**



## LEI Nº 4.752, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 451.492,05, no orçamento vigente.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul/RS, Sr. Marcelo Cordero Spode, faz saber o que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 451.492,05 (quatrocentos e cinquenta e um mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinco centavos), com base em superavit financeiro, aumentando a seguinte rubrica:

**Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**  
**Órgão: 08 SEC. MUN. TRANSP. SERV. URB. E INT. T. M**  
**Unidade Orçamentaria: 08.01 COORDENAÇÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL**

**Atividade: 2.108 RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO EM CALÇAMENTO COMUNITÁRIO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS.**

Fonte de Recursos: 2.701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

Desd. Fonte Recursos: 3840 Pavimentação, Passeio e Drenagem de Vias.

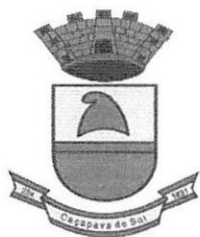
**15.451.0103.2.108 - RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO EM CALÇAMENTO COMUNITÁRIO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS.**

4.4.90.51 R\$ 451.491,05

4.4.90.93 R\$ 1,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior os provenientes do superavit financeiro apurado no exercício de 2024, no recurso 2.701:

Fonte de Recurso	Valor R\$	Conta Corrente/Aplicação	Banco
Convênio FPE Nº 2023/5154	451.492,05	04.184490.0-6	BANRISUL



PREFEITURA DE  
**CAÇAPAVA  
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE UNESCO



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 09 de abril de 2025.

**Marcelo C. Spode**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL  
Prefeitura Municipal  
Caçapava do Sul/RS

Em: 10/04/25

Dutra  
Matr: 479126-6